



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**5ª Superintendência Regional - Alagoas**

**ANEXO II - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS (ESCOPO DE FORNECIMENTO)**

| ITEM                                                             | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------------------|---------------------------|
| 1                                                                | 318890 | Motocicleta tipo “trail”, nova, fabricação nacional ou nacionalizada, cor sólida branca, rodas de aço, pneu dianteiro com medida mínima de 90/90 – 19 M/C e pneu traseiro com medida mínima 110/90 – 17 M/C, equipada com motor 4 tempos monocilíndrico flex (gasolina e/ou etanol), com no mínimo 145 cilindradas, com potência bruta (nominal) mínima de 12 CV ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, partida elétrica, freios com sistema ABS, altura mínima do solo de 230 milímetros. O veículo deverá ser emplacado em nome da Codevasf regional do Estado de entrega do bem, na categoria particular, com taxas e impostos quitados, incluindo emplacamento, licenciamento e IPVA e com logomarca da Codevasf em local visível, conforme indicado pelo Termo de Referência.<br>Documentação: deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção, do proprietário e de serviço. Estar enquadrada nos padrões de proteção ambiental exigido pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROMOT - Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares. Veículo deverá estar com tanque cheio. Deverá ser realizada entrega técnica. | Und.    | 48         | R\$ 20.962,57                | R\$ 1.006.203,36          |
| 2<br><small>Reserva cota Art 8º do Decreto nº 8.538/2015</small> | 318890 | Motocicleta tipo “trail”, nova, fabricação nacional ou nacionalizada, cor sólida branca, rodas de aço, pneu dianteiro com medida mínima de 90/90 – 19 M/C e pneu traseiro com medida mínima 110/90 – 17 M/C, equipada com motor 4 tempos monocilíndrico flex (gasolina e/ou etanol), com no mínimo 145 cilindradas, com potência bruta (nominal) mínima de 12 CV ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, partida elétrica, freios com sistema ABS, altura mínima do solo de 230 milímetros. O veículo deverá ser emplacado em nome da Codevasf regional do Estado de entrega do bem, na categoria particular, com taxas e impostos quitados, incluindo emplacamento, licenciamento e IPVA e com logomarca da Codevasf em local visível, conforme indicado pelo Termo de Referência.<br>Documentação: deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção, do proprietário e de serviço. Estar enquadrada nos padrões de proteção ambiental exigido pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROMOT - Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares. Veículo deverá estar com tanque cheio. Deverá ser realizada entrega técnica. | Und.    | 2          | R\$ 20.962,57                | R\$ 41.925,14             |
|                                                                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            | <b>VALOR GLOBAL</b>          | <b>R\$ 1.048.128,50</b>   |